# B

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

Rod.Juscelino K. de Oliveira, Km 02 – Campus Marco Zero – Macapá/AP – CEP 689039 Fone: (96) 33121779 – http://www2.unifap.br/dfch – e-mail: dfchumanas@unifap.br

### CLÁUSULA SEXTA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A informação deste instrumento e a realização efetiva da bolsa não geram vínculo empregatício entre o Bolsista e a Concedente.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

O Bolsista compromete-se a:

- I. Auxiliar os Docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
  - a. assistência aos estudantes dos Cursos de Graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
  - b. preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
    - c. elaboração de material didático complementar.
- II. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, semana de calouro, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
- IV. Elaborar bimestralmente o relatório de atividades desenvolvidas; e
- V. Comunicar a Concedente, em tempo hábil, sua impossibilidade de desenvolver fielmente a Bolsa Monitoria, quer quanto aos aspectos técnicos relacionadas a bolsa propriamente dita, quer quanto aos horários e duração fixada no presente Termo de Compromisso;

## CLÁUSULA OITAVA - DO DESLIGAMENTO

O presente Termo de Compromisso será rescindido:

- I. Automaticamente ao término do Termo de Compromisso da Bolsa Monitoria;
- II. A pedido do bolsista, com aviso prévio de 15 (quinze) dias úteis;
- III. No interesse da Concedente da bolsa, com aviso prévio de 15 (quinze) dias úteis:
- IV. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo de Compromisso, a qualquer tempo;
- V. Por abandono, caracterizada por ausência sem motivo justificado, 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) dias interligados:
- VI. Por conclusão ou interrupção do curso de graduação do estudante na Universidade concedente, a qualquer tempo;
- VII. Por reprovação em mais de uma disciplina;
- VIII. Por comportamento social ou profissional inadequado por parte do Bolsista.

E por estarem de inteiro e comum acordo, com as condições e dizeres deste Instrumento, as partes assinam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bolsista – Monitor

CPF n. \_\_\_\_\_\_

Bolsista – Monitor

CPF n. \_\_\_\_\_

Director do DFCH

PORTARIA N° 2183/2019

Macapá-AP, 30 de agosto de 2021.



Rod. Juscelino K. de Oliveira, Km 02 – Campus Marco Zero – Macapá/AP – CEP 689039 Fone: (96) 33121779 – http://www2.unifap.br/dfch – e-mail: dfchumanas@unifap.br

#### TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA MONITORIA

	-
Pelo presente instrumento – em consonância com os artigos 211 a 214 do Regimento o	
UNIFAP, a Resolução nº 028, de 13/10/1994, o Edital n. 02/2021-DFCH/UNIFAP, de 13 de 13/10/1994, o Edital n. 02/2021-DFCH/UNIFAP, o Edital	de
agosto de 2021, e demais regras institucionais aplicáveis - as partes a seguir nomeadas, de u	ım
lado, Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, doravante denominado	
CONCEDENTE, representada pelo Diretor do Departamento de Filosofia e Ciências	e
Humanas/Campus Marco Zero, Sr. Marcos Vinícius de Freitas Reis, e, do outro lado, o(	(a)
discente, do Curso d	
, matrícula n. , doravan	ıte
denominado(a) BOLSISTA, acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regera	ão
este Termo de Compromisso de Bolsa Monitoria.	
•	

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO BOLSISTA

A entidade Concedente aceita como Bolsista o(a) estudante acima identificado, regularmente matriculado e com frequência efetiva em seu Curso de Graduação e em dependências, observada as Normas Legais e Administrativas regulamentares definidas em Legislação Específica e demais disposições estabelecidas por esta Instituição de Ensino.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

Este Termo de Compromisso tem como objetivo geral propiciar ao aluno, através do Programa de Bolsa Monitoria, oportunidade de ampliar a sua formação acadêmica, possibilitando-lhe atuar de forma mais intensa e direta numa determinada disciplina. Assim, o programa visa incentivar a participação do(a) aluno(a) nas atividades da Universidade, e despertá-lo para a docência, a pesquisa e a extensão, oportunizando sua capacitação didática e científica, bem como possibilitar integração dos segmentos na Universidade, mediante auxílio financeiro ao estudante comprovadamente hipossuficiente economicamente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A Bolsa Monitoria, objeto deste Termo de Compromisso, terá duração ao final do semestre 2020.2, ou seja, até 28/09/2021, podendo ser interrompida a qualquer momento pela Concedente ou pelo Bolsista, conforme Cláusula Oitava deste termo.

## CLÁUSULA QUARTA - JORNADA DE ATIVIDADES

Ај	orna	ıda das	ativ	idades	do B	olsis	sta será	de 20	(vinte)	horas	sei	manais,	que	devem	ser
cumpridas	de	forma	comp	patível	com	seu	horário	escola	r, exe	rcendo	a ı	monitor	ia a	critério	do
Professor,	na	discip	olina	de									do	Curso	de
							, (	obrigan	do-se d	Bolsis	sta	a regist		resença	
Folha de Fi	requ	ência d	liariar	mente.									•	,	

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** — Qualquer mudança em relação ao horário do Bolsista deverá resultar de prévio entendimento entre a Concedente e o Bolsista, ficando ressalvada a possibilidade da bolsa compreender atividades tanto internas como externas.

## CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA BOLSA

A Concedente pagará ao bolsista a importância de R\$ 400,00 (QUATRO CENTOS REAIS), a título de auxílio financeiro, dos recursos próprios desta IFES, que poderá ser majorada sempre que permitirem as condições financeiras e conveniência administrativa da concedente.